

2.1 - Política de Governança Corporativa

1. OBJETIVO

Esta Política consolida os princípios e práticas de Governança Corporativa a serem observados a fim de estabelecer um padrão de governança na Credifisco.

2. INTRODUÇÃO

Esta Política atende aos requisitos predefinidos na Resolução nº 4.434 de 5 de agosto de 2015 e visa abordar aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas da Cooperativa.

O princípio fundamental desta política é a busca de excelência em Governança Corporativa, fortalecendo e criando as melhores condições para o desenvolvimento sustentável da Credifisco. Para isso, a política faz referência ao Estatuto Social da Cooperativa, aos Regimentos Internos do Conselho de Administração e dos demais órgãos estatutários, outros regulamentos internos da Credifisco, de forma a refletir e consolidar as estruturas existentes para a proteção dos interesses de todas as partes interessadas e relacionadas.

3. PRINCIPAIS ASPECTOS

3.1. Representatividade e participação:

A Cooperativa é constituída por associados (todas as pessoas que estejam concordem com o presente estatuto e preencham as condições nele estabelecidas), os quais participam das decisões da Sociedade por meio da

2.1 - Política de Governança Corporativa

Assembleia Geral, desde que formado quórum mínimo, com decisões tomadas pelo voto pessoal dos presentes, com direito a votar, tendo cada associado um voto, vedado a representação por meio de mandatários.

O "quórum" mínimo de instalação da assembleia geral, verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças da assembleia, é: (i) 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; (ii) metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação; e (iii) 10 (dez) associados, em terceira convocação.

3.2. Direção estratégica:

A direção estratégica da Cooperativa é realizada pelo Conselho de Administração, que de acordo com o Estatuto Social da Credifisco, será composto de 12 (doze) membros eleitos pela Assembleia Geral, dos quais 3 (três) integram a Diretoria Executiva nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Operacional, 7 (sete) Conselheiros e 2 (dois) Suplentes, todos associados eleitos em Assembleia Geral. Seu tempo de mandato, competências, responsabilidades e outras informações estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Credifisco.

3.3. Gestão executiva:

A gestão executiva da cooperativa compete aos 3 (três) membros escolhidos dentre os eleitos, em assembleia geral, ao Conselho de administração, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Operacional, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração e Estatuto Social da Credifisco.

3.4. Fiscalização e controle:

2.1 - Política de Governança Corporativa

A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral, observada a renovação de ao menos dois membros a cada eleição, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente.

No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações dos diretores ou funcionários da cooperativa, ou da assistência de técnico externo, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem e às expensas da sociedade, cabendo-lhe entre outras as obrigações constantes no Estatuto Social da Credifisco.

4. PRINCIPIOS

4.1 Segregação de funções na administração:

A Credifisco deverá observar a segregação de funções na administração que impõem que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.

4.2 Remuneração:

A estratégia de remuneração da Cooperativa adota processos claros e transparentes, que visam atender à regulamentação aplicável e às melhores práticas nacionais e internacionais, bem como assegurar a compatibilidade com a política de gestão de riscos da Credifisco.

Cabe à Assembleia geral ordinária, a deliberação sobre a fixação do valor da ajuda de custo dos membros do órgão de administração e do Conselho Fiscal, anualmente.

2.1 - Política de Governança Corporativa

Os membros estatutários devem ter remuneração adequada à responsabilidade da função, ponderadas as qualificações, o valor gerado à cooperativa, os riscos da atividade e a média de mercado.

4.3 Transparência

Visando à criação de um ambiente de relacionamento confiável e seguro, a Credifisco disponibilizará o acesso das partes interessadas às informações que vão além daquelas determinadas e impostas por disposições de leis ou regulamentos, não restringindo-se ao desempenho econômico-financeiro, e contemplando, também, os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.

4.4 Equidade:

A Credifisco, na execução de suas atividades, preza pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

4.5 Ética:

A Cooperativa deverá seguir as diretrizes do seu código de conduta e ética bem como adotará, complementarmente, o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa elaborado pelo IBGC.

4.6 Educação cooperativista

A cooperativa tem por objeto social: (i) o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando

2.1 - Política de Governança Corporativa

todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito; (ii) proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados em suas atividades específicas; (iii) a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

4.7 Responsabilidade corporativa

A Cooperativa zelar pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores da Credifisco.

4.8 Prestação de contas

A cooperativa deverá prestar contas de sua atuação aos seus associados, de acordo com suas competências e deveres, e de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

5. Disposições Finais

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa em reunião de 18/06/2020 e entrará em vigor na data da aprovação em Assembleia Geral.